



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 263/2008

Aposenta, por Idade, o servidor **OLIVIO GONÇALVES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, por Idade, o servidor **OLIVIO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.008.153-SSP-PR, inscrito no C.P.F. nº 083.566.539-91, admitido em 01 de julho de 1977, pelo regime CLT e nomeado em 14 de maio de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, nos termos do Processo nº 11737/2008, conforme estabelece o inciso III, alínea "a" do Artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o § 1º, inciso III, alínea "b", Artigo 40 da Constituição Federal, em consonância com Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de 89,70% (oitenta e nove vírgula setenta por cento) de inatividade dos vencimentos, no valor de R\$ 666,28 (seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 147,62 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar 018/92, totalizando o valor de R\$ 809,90 (oitocentos e nove reais e noventa centavos) mensais e R\$ 9.718,80 (nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 / Dezembro / 20 08
DE N.º 8453 0
UMUARAMA, 05 / 12 / 20 08
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO